

EDITAL PROGEAC n. 21/2024

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, CONFORME EDITAL CAPES Nº 10/2024, DE 28 DE MAIO de 2024, E PORTARIA CAPES Nº 90/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024, E RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES.

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conjunto com a Diretoria de Ensino-Aprendizagem (DEA) e a Coordenação Institucional do PIBID/UFSB 2024-2026, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGEAC UFSB Nº 21/2024, contendo as normas referentes à Seleção de Discentes para atuarem como bolsistas de iniciação à docência no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid da UFSB 2024-2026.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

O Programa é regido pela Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024, disponível em: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14542>, e respectivas atualizações.

O prazo de validade deste Edital será de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado, renovável por igual período, ressalvada eventual determinação da CAPES em contrário.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão abertas 360 (trezentas e sessenta) vagas para bolsistas de iniciação à docência do PIBID na UFSB, conforme tabelas a seguir.

Campus Jorge Amado

Campus	Licenciatura	Subprojeto/Núcleo de PIBID/UFSB	Vagas Bolsistas	Cadastro reserva
--------	--------------	---------------------------------	-----------------	------------------

DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES

Jorge Amado	Interdisciplinar em Artes e suas tecnologias	Artes	32	06
Jorge Amado	Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas tecnologias	Interdisciplinar e Ciências	24	05
Jorge Amado	Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas tecnologias	Interdisciplinar e Ciências	24	05
Jorge Amado	Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas tecnologias	Interdisciplinar e História	24	05
Jorge Amado	Interdisciplinar em Linguagens e suas tecnologias	Interdisciplinar	24	05

Campus Sosígenes Costa

Campus	Licenciatura	Subprojeto/Núcleo de PIBID/UFSB	Vagas Bolsistas	Cadastro reserva
Sosígenes Costa	Interdisciplinar em Artes e suas tecnologias	Artes	24	05
Sosígenes Costa	Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas tecnologias	Interdisciplinar e Ciências	24	05
Sosígenes Costa	Interdisciplinar em Matemática e Computação e suas tecnologias	Interdisciplinar e Ciências	24	05
Sosígenes Costa	Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas tecnologias	Interdisciplinar e História	24	05
Sosígenes Costa	História	Interdisciplinar e História	24	05
Sosígenes Costa	Interdisciplinar em Linguagens e suas tecnologias	Interdisciplinar	24	05

Campus Paulo Freire

Campus	Licenciatura	Subprojeto/Núcleo de PIBID/UFESB	Vagas Bolsistas	Cadastro reserva
Paulo Freire	Interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas tecnologias	Ciências	24	05
Paulo Freire	Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas tecnologias	Interdisciplinar e História	24	05
Paulo Freire	Interdisciplinar em Linguagens e suas tecnologias	Interdisciplinar	24	05
Paulo Freire	Interdisciplinar em Artes e suas tecnologias	Artes	16	03

3. DAS BOLSAS

3.1. A bolsa mensal PIBID/UFESB será concedida pela CAPES no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.2. O pagamento será realizado diretamente ao/à bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.

3.3. A bolsa será paga no mês subsequente ao mês de competência.

3.4. A bolsa para discente terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, a depender da data de início do programa e da situação acadêmica do/a estudante selecionado/a, prorrogável a critério da CAPES.

3.5. A concessão da bolsa coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a UFESB e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento desta vigência.

4. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

4.1. São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa de iniciação à docência no PIBID/UFESB:

I - Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura participante do Subprojeto para o qual submete a sua inscrição;

II - Ser aprovado/a no presente processo seletivo;

III - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar; e

IV - Possuir disponibilidade de **10h (dez horas) semanais** para se dedicar às atividades do PIBID na(s) Escola(s) Parceira(s) desta edição do PIBID/UFESB.

4.1.1. Poderá ser bolsista do PIBID/UFESB o/a estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que

DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES

o vínculo não seja com a UFSB, nem com a CAPES, nem com a Escola Parceira onde realizará as atividades do Programa, e possua disponibilidade para o desenvolvimento de atividades de 10h (dez horas) semanais no PIBID/UFSB.

4.1.2. É vedado ao/à bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da FAPESB e da UFSB, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

5.1. São atribuições do/a bolsista:

I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o/a Supervisor/a e o/a Coordenador/a de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID/UFSB e preferencialmente nas Escolas Parceiras do Programa;

II - Ser pontual, assíduo/a e responsável no cumprimento de suas atividades no Programa, observando o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau;

III - Participar de pesquisas e de atividades de extensão propostas no âmbito do PIBID/UFSB;

IV - Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios, relatos de experiência ou outros documentos, conforme definido pela CAPES, e entregá-los obrigatoriamente no prazo estabelecido;

V - Apresentar bimestralmente documentos comprobatórios, propostos por cada Coordenação de Área do PIBID/UFSB, com o detalhamento das atividades desenvolvidas, devidamente assinados pela Supervisão e pela Coordenação de Área;

VI - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Programa, colaborando com o seu aperfeiçoamento;

VII - Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Programa à sua Supervisão ou à sua Coordenação de Área;

VIII - Manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

IX - Participar das formações e reuniões no âmbito do PIBID/UFSB;

X - Comunicar formalmente à Coordenação de Área qualquer afastamento ou desligamento do Programa (em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso);

XI - Tratar todos/as os/as membros/as do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada, atentando às normas do espaço escolar no qual estiver inserido/a;

XII - Atentar-se à adequada utilização da língua portuguesa, quando se tratar de comunicação formal no âmbito do Programa;

XIII - Assinar o Termo de Compromisso do Programa no formulário de inscrição;

XIV - Verificar mensalmente relatório de pagamento de sua bolsa disponível no site da CAPES e comunicar qualquer irregularidade à Coordenação de Área.

XV - Comprometer-se a participar semestralmente de avaliação de desempenho conforme os seguintes critérios: I. Cumprimento dos objetivos do Programa; II.

DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES

Cumprimento da carga horária; III. Entrega bimestralmente dos documentos comprobatórios, propostos por cada Coordenação de Área do PIBID/UFESB, com o detalhamento das atividades desenvolvidas;

XVI - Atentar-se para o fato de que, uma vez selecionado/a no PIBID/UFESB, o/a licenciando/a deverá providenciar o seu cadastro no Sistema Capes de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes), no sítio: <https://bit.ly/3bNiexC>

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período: **17/10/2024 a 03/11/2024 às 23h59**

6.2. Apresentar os seguintes documentos em formato pdf no ato de inscrição:

- A. Histórico Acadêmico da UFESB, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- B. Atestado de matrícula regular no respectivo curso de Licenciatura da UFESB, objeto deste Edital;
- C. Cópia do Currículo previamente cadastrado/atualizado na Plataforma Freire (disponível em: <https://freire.capes.gov.br/>);
- D. Termo de Compromisso do Programa assinado pelo Formulário <https://forms.gle/sjJoPyZPnVANSBBQ6>;
- E. Carta de Motivação, em que explicita as razões de participação no Projeto pelo Formulário <https://forms.gle/sjJoPyZPnVANSBBQ6>;
- F. Declaração de vínculo empregatício ou estágio remunerado, quando for o caso.

6.3. Os documentos devem ser enviados no ato da inscrição, até o dia 03/11/2024, às 23h59min pelo Formulário <https://forms.gle/sjJoPyZPnVANSBBQ6>.

7. DA SELEÇÃO

7.3. A seleção consistirá em três etapas:

- A. Análise documental, etapa eliminatória;
- B. Avaliação da Carta de motivação, etapa classificatória; e
- C. Entrevista remota (sala virtual), etapa classificatória.

7.1. A seleção será realizada por uma Comissão composta pelo/a Coordenador de Área de cada Subprojeto e por professor/a da área convidado/a;

7.2. Os/As candidatos/as serão convocados/as para a entrevista de seleção por cada Subprojeto do PIBID através do e-mail disponibilizado no ato da inscrição;

7.4. A análise dos documentos será realizada de acordo com o cronograma.

7.5. A entrevista remota será realizada de acordo com o cronograma e com a duração mínima de 10 (dez) minutos e dois momentos de interação: confirmação do interesse e disponibilidade do/a candidato/a e explanação, seguida de conversa, sobre a Carta de Motivação.

7.6. A Carta de motivação será motivo de atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pela Comissão de Seleção, avaliada em função de:

- a) manifestação de interesse justificada em participação de Programa de iniciação à docência (4,0);
- b) disponibilidade expressa em participar de todas as atividades propostas no âmbito do Programa (2,0);
- c) apresentação de coerência na escrita (2,0), e
- d) objetividade na escrita (2,0).

DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES

7.7. A Entrevista será motivo de atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pela Comissão de Seleção, avaliada em função de:

- a) disponibilidade em participar de todas as atividades propostas no âmbito Programa (2,0);
- b) apresentação clara e coerente das razões de interesse em participar do Programa presentes na Carta de Intenção e também expressas no momento da Entrevista (4,0);
- c) respostas claras e objetivas às perguntas da Comissão de Seleção (4,0).

8. DO RESULTADO

8.1. A classificação final será obtida pela média aritmética simples das notas obtidas na Carta de Avaliação e na Entrevista.

8.2. Em caso de empate, terão prioridade:

8.2.1. Licenciandas/os com maior Índice Acadêmico (Coeficiente de Rendimento) no curso;

8.2.2. Licenciandas/os com menor número de reprovação no Histórico Escolar.

8.3. O resultado preliminar da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página do edital, endereço: <https://www.ufsb.edu.br>, no dia 11/11/2024.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, enviados até as 12h do dia 12/11/2024 para o e-mail pibid@ufsb.edu.br serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID/UFESB.

9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado no endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, no dia 12/11/2024.

10. DO CRONOGRAMA:

Etapas	Datas
Inscrição dos/as candidatos/as	17/10/2024 a 03/11/2024
Análise documental	04 e 05/11/2024
Homologação e divulgação da lista de entrevistas	06/11/2024
Entrevistas	07 e 08/11/2024
Resultado preliminar	11/11/2024
Protocolo de recursos	12/11/2024, até 12h
Resultado Final	12/11/2024
Início das atividades do PIBID/UFESB	19/11/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CAPES

11.1. Para serem incluídos/as oficialmente no PIBID/UFSB, como bolsistas, os/as aprovados/as deverão:

11.1.1. proceder ao cadastro no Sistema Capes de Bolsas e Auxílios (SCBA/Capes), no sítio: <https://bit.ly/3bNiexC>

11.1.2. enviar arquivo pdf com o **Termo de Compromisso assinado, a ser disponibilizado pela CAPES**, quando finalizado o cadastro no SCBA, à respectiva Coordenação de Área e ao e-mail pibid@ufsb.edu.br;

11.2. Eventuais vagas remanescentes no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas com os/as classificados/as no cadastro reserva;

11.3. Os núcleos serão formados desde que alcancem o número necessário de bolsistas, podendo não ser implementados, caso esse número não seja alcançado;

11.4. O/A bolsista passará semestralmente por uma avaliação de desempenho conforme os seguintes critérios: I. Cumprimento dos objetivos do Programa; II. Cumprimento da carga horária; III. Entrega bimestralmente dos documentos comprobatórios, propostos por cada Coordenação de Área do PIBID/UFSB, com o detalhamento das atividades desenvolvidas.

11.5. Nesta edição do PIBID/UFSB, não haverá a figura de voluntariado no Programa: o cadastro reserva se destinará à substituição de bolsistas.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID/UFSB.

Itabuna, 17 de outubro de 2024.